



Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

CMM - PROJETO DE LEI
Nº 447/22
FOLHA: 08

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 2020

Institui o programa do Empreendedorismo nas escolas e na comunidade de ensino fundamental do poder público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa do Empreendedorismo nas escolas de ensino fundamental e na comunidade, junto aos alunos e seus familiares, com a finalidade de promover o empreendedorismo, interação e cidadania no âmbito da comunidade escolar com os seguintes objetivos:

- I – Estimular a participação cívica e associativa dos alunos e familiares, através de seu envolvimento em projetos de empreendedorismo e sustentabilidade;
- II – Desenvolver formação, dinâmicas e constituir parcerias para fomentar a cultura empreendedora para alunos e familiares do ensino fundamental;
- III – Desenvolver interação com dinâmicas empreendedoras em alunos e familiares;
- IV – Promover o empreendedorismo participativo envolvendo a família;
- V – Sensibilizar para questões de sustentabilidade.

Art. 2º Podem participar do programa de empreendedorismo nas escolas e na comunidade alunos e familiares das escolas públicas de ensino fundamental que apresentem iniciativas de características empreendedoras, desde que respeite o meio ambiente e tenha objeto lícito das seguintes áreas:

- I – Indústria;
- II – Comércio;
- III – Serviços.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 4º Implantação e despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário Vereador Érico Hackradt.

Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN 14 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA:

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 244/2020
FOLHA: 1080

Excelentíssimo Presidente,
Ilustres Vereadores(as),

As crianças de hoje são os adultos de amanhã. E eles podem ser pessoas geniais, generosas e incríveis se forem devidamente formadas e capacitadas ao mundo cidadão.

O empreendedorismo é muito mais do que abrir uma empresa e ganhar dinheiro, é sobre cultivar um sonho e deixar algo melhor para o mundo. O empreendedorismo pode mudar as vidas de muitos adultos, mas é ainda mais poderoso como uma ferramenta para a educação de crianças e jovens, isso ocorre pois eles ainda estão formando idéias, aprendem e assimilam o que eles vêem como exemplo. Por que não parar de cultivar o consumismo nos seus filhos e passar a fazer deles pequenos líderes que vão fazer do mundo um lugar melhor. Hoje, várias escolas no Brasil já acreditam no empreendedorismo como alternativa real de desenvolvimento de habilidades, respeitando cada idade e fase da vida.

A proposta de educação empreendedora é incluir atitudes promocionais na escola, visando desenvolver habilidades que lhe serão cobradas na vida adulta.

O programa propõe ações que envolvem a família, se trata de entendermos que a criança, aluno precisa de envolvimento familiar, pensar, fazer juntos, neste contexto, para uma mudança e um trabalho com resultados devemos envolver a família.

Destarte, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei, por objetivar o interesse público geral e espero contar com o voto favorável dos nobres pares à presente propositura, aprovando a matéria.

Douto Presidente, nobres colegas vereadores, essas são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação desta honrada Casa Legislativa, para qual solicito que seja apreciado, discutido e votado.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Natal, Plenário Vereador Érico Hackradt. Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN 14 de fevereiro de 2020.

Ver.ª Ana Paula

2

3